



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 878, DE 28 DE JUNHO DE 2004

Dispõe sobre a alienação de área de terras com 14.868,00m², lote 38-B, da Gleba Jaracatiá.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que Câmara Municipal de São João, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar a área de terras com 14.868,00m² (catorze mil oitocentos e sessenta e oito metros quadrados), que constitui o lote nº 38-B (trinta e oito bê), do imóvel Jaracatiá, matrícula nº 5864, do CRI de Chopinzinho – PR, de propriedade da Prefeitura Municipal de São João.

Art. 2º A área descrita no art. 1º foi avaliada em R\$ 6.453,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 28 de junho de 2004.

DIRCEU MEZZAROBA
Prefeito Municipal

OVILDO PEDROLO
Secretário de Administração e Finanças